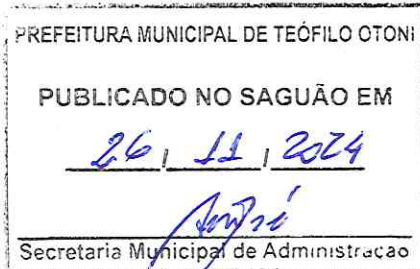




## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº: 114/2024


CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, e reajustes de acordo com os índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **EDUARDO GERALDO DE SOUZA LEMOS**, matrícula 107570, inscrita no CPF sob o nº 446.371.956-91, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "H", com direito a receber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de 01/11/2024.

Teófilo Otoni, 26 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Solange Lopes de Miranda Fernandes  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

  
\_\_\_\_\_  
Ketlyn Souza Batista  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO